

# MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA

ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINITRATIVO DE DESPESA Nº 020/GAP-BR-OABR/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNÍÃO, POR INTERMÉDIO DO GAP-BR E A EMPRESA ESTERILAV ESTERILIZACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 00.394.429.0059/27, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo – Brasília/DF, neste ato representado pela senhora MARIA **ELIZABETH** MEDEIROS - Coronel Dentista, Ordenador de Despesas da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília – OABR, designado pela Portaria nº 975/GC1, de 18 de setembro de 2020, portador do Número de Ordem (SARAM) 305693-7 do Comando da Aeronáutica e CPF Nº 672.691.254-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.814.860/0001-69, sediado(a) no SOF-Norte - Quadra 04 - Conjunto "H", loja 116, CEP 70634-480, em Brasília-DF, representada pelo(a) Sr.(a) FABIANA FONTES FEIJO, portador(a) da Carteira de Habilitação nº 00499290632 DETRAN/DF, expedida em 01/03/2019 e do CPF nº 689.148.061-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.004504/2020-92 e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 020/GAP-BR-OABR/2020, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 017/GAP-BR/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é:
  - 1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Despesa nº **020/GAP-BR-OABR/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25 de novembro de 2022** a **24 de novembro de 2023**, nos termos art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
  - 1.1.2 Com o presente aditivo, o prazo de vigência contratual passa de 24 para 36 meses, contados de 24 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2023.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.449,33 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 29.392,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais), conforme tabela demonstrativa histórica abaixo:

Instrumento	Valor
Contrato 020/2020	R\$ 29.392,00

1º Termo Aditivo	R\$ 29.392,00
Total	R\$ 58.784,00

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, bem como ao exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada.

Gestão/Unidade: 000001/120112; Fonte de Recursos: 0170120350; Programa de Trabalho: 168915; Elemento de Despesa: 33.90.39; e Nota de Empenho: 2022NE000972.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
	FABIANA FONTES FEIJO Assinado de forma digital por FABIANA FONTES FEIJO Dados: 2022.11.09 17:59:39 -03'00'
MARIA ELIZABETH MEDEIROS Cel Dent	FABIANA FONTES FEIJO
Ordenador de Despesas	Representante legal
TESTEMUNHAS:	
GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA Ten Cel Dent Agente de Controle Interno	RAFAEL SINDEAUX ARAÚJO 1º Ten QOCON Fiscal do Contrato



# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO Nº 020/GAP-BR/2020 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	10/11/2022 12:51:30
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	977582046944e0134befe930dbeb37cb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT GABRIEL SILVEIRA CERQUEIRA no dia 10/11/2022 às 13:39:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento SORAYA VÁLERIA SALGADO no dia 10/11/2022 às 13:57:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARIA ELIZABETH MEDEIROS no dia 10/11/2022 às 14: 34:59 no horário oficial de Brasília.